



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 52, de 24 de julho de 2026.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos
de cursos de Graduação da Universidade Federal de
Sergipe.

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 95/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	23247/2026-70	202200084117	ALESSANDRO LOPES DUARTE	CINEMA E AUDIOVISUAL	2025.2
02	25161/2026-81	202000042800	ISABEL DE FATIMA RODRIGUES SILVA	PEDAGOGIA	2025.1
03	27511/2026-44	202000138123	KETELLY ROSA LEITE	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2025.2
04	28633/2026-58	201800028883	MARCONI MENEZES SANTOS	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2026.1
05	29115/2026-51	202000028382	MATHEUS MELO MEDEIROS	ENGENHARIA MECÂNICA	2026.1
06	6576/2026-56	202100086253	MILENA VITÓRIA LEITE DA FONSECA	LETRAS - INGLÊS	2025.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	28091/2026-13	202000003113	STEFFANY CAROLINE CARVALHO FREIRE	MEDICINA	2026.1
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	23284/2026-88	202000003875	ERUNDINO JOSÉ DE MENDONÇA NETO	ADMINISTRAÇÃO	2025.2
09	26446/2026-30	202100005003	LUCAS GABRIEL TAVARES ARAUJO	GEOGRAFIA	2025.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ABERTA E DIGITAL					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	38976/2025-40	202000127362	IVAN DE SANTANA	BIBLIOTECONOMIA	2025.2

Art. 2. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação